

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

### 1. OBJETO:

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| Item | Código SMAR    | Descrição                                        | QTD. | Valor Un.  | Valor Total |
|------|----------------|--------------------------------------------------|------|------------|-------------|
| 2    | 4.01.15.0370-2 | Conserto de Caixa de som JBL – Modelo Studio 230 | 1    | R\$ 615,00 | R\$ 615,00  |

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- Troca do alto falante;
- Revisão geral;
- Limpeza interna

Todos os serviços executados deverão contar com garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de conclusão e aceitação definitiva pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. Durante o período de garantia, eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidas sem ônus adicional à contratante.

#### 1.2. NATUREZA DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, preventiva de uma caixa de som pertencente ao acervo da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, os quais são utilizados diretamente nas aulas de dança, música e teatro oferecidos pela instituição.

#### 1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O conserto da caixa de som utilizada em sala de aula da Fundação das Artes de São Caetano do Sul é necessário devido à sua importância no suporte às atividades pedagógicas, especialmente nas áreas de música, dança e teatro. O equipamento está atualmente inoperante, apresentando falhas que impedem seu uso durante as aulas, ensaios e apresentações.

A sonorização é um recurso fundamental no processo de ensino-aprendizagem artístico, sendo indispensável para a realização de práticas que exigem reprodução e amplificação de áudio. A

### FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

#### Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

#### Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

fascs@fascs.com.br

www.facebook.com/fascs

@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

indisponibilidade do equipamento impacta negativamente o desempenho das turmas e compromete a qualidade das atividades oferecidas aos alunos.

Diante disso, o conserto se mostra uma medida urgente e adequada para restabelecer as condições normais de uso, garantindo a continuidade das aulas com qualidade e respeitando os princípios da economicidade e sustentabilidade, ao se optar pela recuperação do bem ao invés da sua substituição.

A solução desejada com este serviço é a plena recuperação e restabelecimento do funcionamento da caixa de som, garantindo que o equipamento volte a operar com qualidade e segurança, atendendo às necessidades das aulas e demais atividades pedagógicas.

Especificamente, espera-se que o prestador de serviço realize o diagnóstico técnico, identifique os componentes danificados, efetue os devidos reparos ou substituições, e realize os testes necessários para assegurar o correto funcionamento do sistema de áudio. Ao final do serviço, a caixa de som deverá estar apta para uso contínuo em sala de aula, com desempenho compatível às exigências didáticas da Fundação das Artes.

### **3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

A aquisição se dará em lotes?

( ) Sim

(X) Não

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

### **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

#### **5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a realização do serviço do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da comunicação pela Fundação, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

#### **5.2. DO CONTRATO**

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

#### **5.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

##### **5.3.1 Local, horário e endereço**

A retirada e entrega do equipamento será na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, Setor Almoxarifado, em horário comercial, ou seja, das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

### 5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços deverá compreender:

- Avaliação técnica do equipamento, com diagnóstico completo do defeito apresentado;
- Identificação e substituição de componentes danificados;
- Reparo de circuitos internos ou de falhas eletrônicas identificadas;
- Limpeza técnica interna e externa, se pertinente ao bom funcionamento do equipamento;
- Testes de funcionamento para verificar a qualidade do áudio, a estabilidade do sistema e a segurança operacional;
- Entrega técnica do equipamento em perfeitas condições de uso, pronto para ser reinstalado e utilizado nas atividades pedagógicas.

O serviço deverá ser realizado por profissional ou empresa especializada, observando boas práticas técnicas e com uso de peças originais.

### 5.3.3. Bens perecíveis

( x ) Não

( ) Sim

### 5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( x ) Sim – 06 meses de garantia

( ) Não

Garantia de 6 (seis) meses, contados a partir da data de conclusão dos serviços. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem custo adicional, quaisquer reparos ou ajustes necessários decorrentes de falhas nos serviços prestados, desde que tais problemas sejam identificados em função de defeitos de execução ou materiais utilizados.

## 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

**6.1.2.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.1.3.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

#### **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

( X ) Não

( ) Sim, a saber:

- ( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- ( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- ( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
- ( ) Outras exigências de qualificação técnica:

#### **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Fiscalizador:**

Nome: Guilherme Magalhães Oliveira

Cargo: Coordenador de Música

E-mail: musica@fascs.com.br

#### **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

**VANESSA SENATORI**

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: [direcao pedagogica@fascsconectada.com.br](mailto:direcao pedagogica@fascsconectada.com.br)